



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

50ª Pl Conferência  
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.331/2011. (Falta vir de Prefeitura o original).

"Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros para a manutenção da Liga Desportiva Luzense o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 11 de Abril de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira  
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida  
2º Secretário